



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N. ° 01.02/2023
RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.02/2023

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº01.02/2023, **TORNA PÚBLICO**, a **Retificação do Item 12 – Dos Requisitos para Contratação** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº01.02/2023, conforme segue:

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. São requisitos para pleitear estágio:

12.1.1. Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 02/2023, obedecendo a ordem de classificação na modalidade "Extracurricular/ Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;

12.1.2. Ter idade mínima de 16 anos;

12.1.3. Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3.1 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, Nível Técnico ou Nível Médio profissionalizante (Magistério), em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

12.1.4. Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Telêmaco Borba;

12.1.5. No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;

12.1.6. Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;

12.1.7. O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 13;

12.1.8. O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;

12.1.9. Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 13, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do Estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

12.1.10. Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

12.1.11. O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

12.2. Para pleitear o estágio na área de fisioterapia os candidatos deverão atender os requisitos dispostos no Art.1º da Resolução nº 432/2013 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional- COFFITO

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Abertura para Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01.02/2023, publicado no Boletim Oficial do dia 02 de Outubro de 2023.

Telêmaco Borba, Paraná, em 18 de Outubro de 2023.

Luciano Alves da Costa
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal da Administração

Márcio Artur de Matos
Prefeito